



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG.
CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

(Art. 12, Inciso VII, Lei nº 14.133/2021 c/c artigo 2º, inciso IV, do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022)

1- IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE SOLICITANTE (Art.8, VIII Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022)

Unidade Requisitante: Departamento de Assistência Social

Responsável pela solicitação: Ana Paula Lana de Araujo Teixeira

E-mail: diretoriasocial.coimbra@gmail.com

Telefone: 32 35551097

1.1 - Indicação do Gestor e do Fiscal do Contrato (§3º do art. 7º e art. 117 da Lei nº 14.133/2021)

Nome do Gestor do Contrato: Ana Paula Lana de Araujo Teixeira

E-mail: diretoriasocial.coimbra@gmail.com

Telefone: 32 35551097

Nome do Fiscal do Contrato: Cristiane Regina Cal Bastos

E-mail: -cras.coimbra@gmail.com

Telefone: -32 35551097

2- DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO (Art.18, II da Lei nº 14.133/2021 c/c Art.8, I do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022)

Objeto: Credenciamento para a contratação de instrutores/professores de corte e costura, sendo pessoa física ou pessoa jurídica, para prestação de serviços de aula em curso de corte e costura para atender às necessidades do Curso de Corte e Costura – “Projeto Tecendo o Futuro”, realizado pelo Departamento de Assistência Social de Coimbra, Coimbra-MG.

Classificação dos Bens/Serviços

(X) Comum

() Específico e especializado

Justificativa: A contratação de instrutores de corte e costura configura-se como um serviço continuado, pois a necessidade de capacitação e o acompanhamento das turmas tendem a se estender por um período. No entanto, a modalidade "sem dedicação exclusiva de mão de obra" é a mais adequada, pois o instrutor pode

Quanto ao Objeto

() Serviço não continuado

(X) Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra

() Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra

() Material de Consumo

() Material Permanente/Equipamento

() Obras ou serviços comuns de engenharia

() Obras ou serviços especiais de engenharia



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG.
CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

prestar serviços para outras entidades, não havendo exigência de exclusividade para o município, desde que o cronograma de aulas seja cumprido. Isso oferece maior flexibilidade e otimização dos recursos.

3- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 8, I, do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022)

A contratação de instrutores de corte e costura é essencial para atender à demanda crescente por qualificação profissional e geração de renda identificada junto à população de Coimbra, especialmente entre os usuários dos serviços socioassistenciais. A oferta desses cursos capacita os indivíduos com habilidades técnicas que podem ser imediatamente aplicadas no mercado de trabalho ou no empreendedorismo autônomo, promovendo a autonomia econômica e social. A qualificação em corte e costura possui um grande potencial para o desenvolvimento local, seja através da produção de itens artesanais, consertos ou confecção de peças sob medida, contribuindo diretamente para a superação de vulnerabilidades sociais e para o fortalecimento dos laços comunitários. Além disso, a iniciativa está alinhada com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no que tange à promoção da inclusão produtiva e do desenvolvimento social. A ausência desta oferta acarretaria na manutenção de um vácuo de oportunidade para os munícipes, especialmente para mulheres e jovens, que buscam alternativas de sustento e desenvolvimento pessoal.

4- DESCRITIVO, QUANTITATIVO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E ESTIMATIVA DE VALOR PRELIMINAR (Art.8, III e IV do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022)

Descrição	Unid	Quant. total de horas	Valor Unit. por hora	Valor total mensal
Contratação de Instrutor(a) de Corte e Costura para ministrar cursos de capacitação profissional.	Hora	1.500	R\$ 32,50	R\$ 48.750,00

5- PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER CONTRATADO O OBJETO (Art. 8, V do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022)

No mês de maio de 2026.

6- GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art.8, VI do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022)

Quanto à prioridade da contratação:

- () Baixa
- () Média
- (X) Alta



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG.
CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

Justificativa para enquadramento do grau de prioridade:

O enquadramento como "Alta" prioridade se justifica pela urgência e relevância social da demanda. A ausência da oferta de cursos de corte e costura implica na privação de oportunidades de qualificação profissional e geração de renda para a população em situação de vulnerabilidade, que busca ativamente por alternativas para melhorar sua condição de vida. A postergação desta contratação resultaria em prejuízos diretos ao desenvolvimento social e econômico das famílias assistidas, prolongando ciclos de dependência e dificultando a inclusão produtiva. Os cursos são ferramentas fundamentais para a construção de autonomia e dignidade, sendo, portanto, essenciais para o cumprimento da missão da Assistência Social.

7- VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA DA CONTRATAÇÃO (Art.8, VII do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2023)

Esta contratação possui vinculação com a possível aquisição futura de materiais didáticos e insumos básicos (tecidos, linhas, máquinas de costura, tesouras, etc.) necessários para a realização dos cursos. A ordem lógica seria a contratação dos instrutores e, concomitantemente ou logo em seguida, a aquisição dos materiais para garantir o pleno funcionamento das turmas. Pode haver dependência também da disponibilização de espaços físicos adequados para as aulas.

8- PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO: (Art. 6º, Inciso XXIV, "c", Lei nº 14.133/2021)

Prazo de Execução /Entrega: O prazo de execução do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos até o limite legal, conforme o interesse público e a manutenção da demanda.

9- LOCAL DE EXECUÇÃO/ ENTREGA (Art. 18, Inciso VII, Lei nº 14.133/2021)

Local único: Nas dependências do Departamento de Assistência Social.

Locais diversos:

10- DETALHAMENTO DA DESPESA E RECURSO (Art. 40, Inciso V, "c", Lei nº 14.133/2021)

Origem do Recurso	Fonte	Descrição do Recurso
<input checked="" type="checkbox"/> Próprio	1.500	3.3.90.36.00.2.10.02.08.244.0010.2.0078
<input type="checkbox"/> Estadual		BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
<input type="checkbox"/> Federal		

11- CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO (Art. 33, Lei nº 14.133/2021)

Global **Lote** **Item**

O credenciamento será realizado com base na habilitação de todos os interessados que atendam plenamente aos requisitos estabelecidos no edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG.
CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

12- EXISTÊNCIA DE CONTRATAÇÃO ANTERIORES

SIM

NÃO

Referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2025, CHAMADA PUBLICA Nº 008/2025 CREDENCIAMENTO Nº 008/2025, que tem como objeto: **OBJETO:** Contratação de instrutores/professores de corte e costura, pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços de aula em curso de corte e costura para atender às necessidades do Curso de Corte e Costura – “Projeto Tecendo o Futuro”, realizado pelo Departamento de Assistência Social de Coimbra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

13- RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO

Assumo que os servidores designados como membros da equipe de planejamento e responsáveis pela fiscalização ficarão à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para acompanhar todo o procedimento de credenciamento e contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao agente de contratação, pregoeiro e sua equipe de apoio. Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

14- ANÁLISE TÉCNICA DO CONTROLE INTERNO (art. 19, Inciso IV, Lei nº 14.133/21)

O processo na íntegra (orçamentos, termos de referência, projeto básico, etc) em posse do Setor de Compras e Materiais, devidamente classificada a ficha e dotação orçamentária, bem como o bloqueio orçamentário, será encaminhado para o Órgão de Controle Interno do Município (art. 169, caput, Lei nº 14.133/2021) para apreciação e emissão de parecer técnico. Posteriormente os autos tramitarão para o setor de Licitações para as devidas providências de formalização do procedimento licitatório, organização do edital, publicações e a sessão.

Coimbra-MG, 10 de abril de 2026.

Ana Paula Lana de Araujo Teixeira
Diretora da Assistência Social
CPF: 074.183.646-79

Ciente e de acordo.

Ana Paula Lana de Araujo Teixeira
Diretora da Assistência Social
CPF: 074.183.646-79



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG.
CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

Cristiane Regina Cal Bastos
Coordenadora do CRAS
CPF:059.356.156-22

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.